



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

MENSAGEM Nº 005/2017

Vila Pavão/ES, 15 de fevereiro de 2017.

Do: **Sr. Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Por intermédio de V. Exa. temos a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei nº 005/2017 que solicita a abertura de crédito especial para o prosseguimento da construção de Quadra Poliesportiva do Córrego Barra da Peneira, na Comunidade do Veloso, bem como suas respectivas inclusões no PPA e LDO.

Destarte, por questões afetas ao orçamento público municipal tornou-se extremamente necessário a abertura do crédito especial e as alterações solicitadas no PPA e LDO.

A obra em questão está sendo executado pela empresa Alma Capixaba Empreendimento Eireli – EPP, e com o encerramento de 2016, foram cancelados os restos a pagar não processados do exercício, tornando necessário proceder ao reempenho desta e incluir o Projeto no exercício de 2017.

Ademais, a obra em referência é de suma importância para o Município de Vila Pavão, tendo em vista que o projeto alcança a sua comunidade rurícola que tanto necessita de um espaço físico para realização de atividades que envolvam as crianças, jovens e adultos, proporcionando um ambiente que na sua essência elevará a autoestima dos munícipes que vivem naquela localidade. Afora, que a prática de esportes, comprovadamente pode inibir e combater o uso de drogas por crianças e jovens.

A urgência deve-se ao fato que a obra continua em andamento, pois o contrato ainda está vigente, e o empenho da despesa referente ao remanescente do valor contratual deve anteceder às medições que tão logo serão apresentadas, a cada conclusão de etapa da obra.

Sendo assim, na certeza de poder contar com os préstimos dos Ilustres componentes desta Casa de Leis, reitero votos de elevada estima e apreço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

esperando seja o projeto em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tal como redigido.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Abre Crédito Especial, inclui item no PPA e LDO de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir crédito especial** no valor de R\$ 159.530,28 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para o *Prosseguimento da Construção de Quadra Poliesportiva do Córrego Barra da Peneira, na Comunidade do Veloso*, com a seguinte classificação orçamentária:

140140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0052 – Promoção do Desporto e Lazer

1.153 – Prosseguimento da Construção de Quadra Poliesportiva do Córrego Barra da Peneira na Comunidade do Veloso

44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 159.530,28

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 123.995,07

16050000 – royalties do petróleo estadual _____ R\$ 35.535,21

R\$ 159.530,28

Art. 2º Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte de recurso:

- Termo de compromisso nº 784179/2013 – ES/Ministério do Esporte/Caixa – Processo nº 2596.1004891-88/2013
Transferência obrigatória – Parte I _____ R\$ 123.995,07
- Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

99999900000 - Reserva de Contingência _____ R\$ 35.535,21

Ficha - 0000475

Fonte de Recurso - 10000000 – recursos ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal